

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
CESMC**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Conteúdo:

✓	Informações Iniciais	3
✓	Apresentação	5
✓	Metodologia de Trabalho	7
✓	Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras	9
	Demonstrações de Resultados	15
	Demonstrações dos Resultados Abrangentes	16
	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Lido	17
	Demonstrações dos Fluxos de Caixa.....	18
	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	19

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

✓ **Informações Iniciais**

Com vistas à execução do trabalho de auditoria independente das demonstrações financeiras findas em **31 de dezembro de 2024** da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC**, realizamos o presente trabalho no período de **06 de março a 30 de abril de 2025**.

O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares, numa base seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

✓ Apresentação

✓ **Apresentação**

Firma de Auditoria

Nome empresarial: **CONVICTA Auditores Independentes S/S Ltda**

Endereço: Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep: 57.051-200,
Maceió - Alagoas - Brasil - Fone: +55 (82) 3023-0179

Inscrições: CNPJ nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL nº 196 / CVM nº 7.706 / CNAI-PJ nº 62
CVM / SUSEP / BACEN / OCB / IBRACON / IIA Brasil / ICBR / MP-AL

Responsável Técnico: Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL nº 3.376 / CNAI nº 594

Companhia Auditada

Nome empresarial: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS -
CESMC**

Endereço: Fazenda São João, S/N, Zona Rural, CEP: 57.249-
899, São Miguel dos Campos, Alagoas, Brasil

Inscrição: CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Diretor Presidente: Aryl Pontes Lyra Filho

Diretor Adm/Financeiro: Luiz Magno Epaminondas Tenório de Brito

Contador: Durval Vieira Alves
CRC-AL 003947/O-1

✓ Metodologia de Trabalho

✓ Metodologia de Trabalho

O trabalho foi realizado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em consonância com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das operações realizadas juntamente com seus respectivos registros contábeis, através da documentação probante e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficiente à emissão do relatório de auditoria das demonstrações financeiras findas em **31 de dezembro de 2024**.

Utilizamos os procedimentos representativos da técnica de seleção de amostragem indicada para esse tipo de trabalho, inclusive efetuando a análise de controles internos relevantes, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

Nosso trabalho foi desenvolvido obedecendo uma linha de ação sequenciada, tendo como objetivo precípuo a constatação do atendimento das finalidades, conforme exposto a seguir:

- a) Planejamento dos trabalhos de auditoria;
- b) Contatos com os responsáveis pelas áreas: contábil, administrativa e financeira, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos, para um melhor entendimento das operações realizadas;
- c) Conhecimento e análise das transações praticadas, com a finalidade de conhecer os principais fluxos de documentos e informações, bem como as funções relevantes de seus controles internos;
- d) Avaliação dos aspectos relevantes do sistema de controles internos utilizado, visando à constatação de sua segurança, principalmente, no tocante a existência da segregação de funções e responsabilidades;
- e) Testes das transações escrituradas na contabilidade, com base nos relatórios e demonstrativos contábeis, a fim de avaliar a sua consistência e o cumprimento dos normativos e dispositivos legais;
- f) Análise dos saldos das rubricas materiais integrantes das demonstrações financeiras, visando expressar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras auditadas;
- g) Análise das demonstrações financeiras, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável; e
- h) Avaliação da base contábil de continuidade operacional usada pela administração.

✓ **Relatório dos Auditores Independentes sobre
as Demonstrações Financeiras**

✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Conselheiros e Diretores da
COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC
São Miguel dos Campos - Alagoas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – CESMC** (“companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2024** e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

(a) Patrimônio líquido negativo – Passivo a descoberto

Chamamos a atenção para nota explicativa nº 1.1, uma vez que o resultado contábil da companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi prejuízo líquido da ordem de R\$ 16.014 mil, além de apresentar passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) nos valores de R\$ 105.308 mil naquela data, cujos eventos ou condições, indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da companhia. Nossa opinião não contém ressalva quanto a esse assunto.

(b) Imposto de renda e contribuição social - diferidos

Conforme notas explicativas nºs 3.15.3 e 8, chamamos à atenção para o fato da companhia possuir registrado no ativo não circulante o valor de R\$ 100.307 mil a título de tributos diferidos (IRPJ e CSLL) decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social de exercícios anteriores. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

(c) Benefício fiscal – ICMS – Diferimento e crédito presumido

Chamamos atenção para notas explicativas nºs 3.15.4 e 20, pois a companhia possui benefício fiscal de diferimento do ICMS sobre os bens adquiridos destinados ao ativo fixo e incidente sobre a matéria-prima, adquiridos no país ou no exterior, e de crédito fiscal presumido correspondente a 92% do saldo devedor do ICMS nas operações próprias de saída de produtos industrializados, conforme Resolução CONEDES nº 11/2014 (processo administrativo n.º 1900-107/2014), Resolução CONEDES nº 22/2016 que aprovou a Resolução CONEDES nº 13/2016 e alterou a Resolução CONEDES nº 11/2014, Lei Estadual nº 5.671/1995 e o Decreto nº 38.394/2000. Nossa opinião não está ressalvada quanto a esse assunto.

(d) Transferência do quadro de colaboradores para Usina Caeté S/A

Conforme nota explicativa nº 22, em janeiro de 2025 a companhia realizou a transferência de todo o quadro de colaboradores para a Usina Caeté S/A. A transação foi realizada com base nos termos acordados firmados entre as partes, transferindo à Usina Caeté S.A. todas as responsabilidades e ônus trabalhistas e previdenciárias. Nossa opinião não está ressalvada quanto a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, quando lermos o relatório da administração, nós concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança na Companhia.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

(c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

(d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

(e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, **30 de abril de 2025.**

CONVICTA
Audidores Independentes S/S Ltda
CRC/AL nº 196 – CVM nº 7.706 – CNAI-PJ nº 062

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

✓ **Demonstrações Financeiras e Notas
Explicativas**

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Balancos Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023	Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		21.774	30.748	Circulante		21.896	32.396
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.877	3.296	Fornecedores	10	773	1.090
Contas a receber	5	-	10.683	Empréstimos e financiamentos	11	4.208	15.776
Estoques e custos a apropriar	6	8.277	9.305	Obrigações trabalhistas		669	539
Adiantamentos a fornecedores		144	190	Obrigações tributárias		362	265
Tributos a recuperar	7	6.473	7.271	Adiantamentos de clientes	12	15.884	14.726
Outros ativos		3	3				
Não Circulante		152.656	155.370	Não Circulante		257.842	243.068
Tributos diferidos	8	100.307	100.307	Empréstimos e financiamentos	11	227.035	210.911
Imobilizado	9	52.349	55.063	Parcelamentos tributários		112	30
				Partes relacionadas	13	30.695	32.127
				Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)		(105.308)	(89.346)
				Capital social	14	104.818	104.766
				Reservas p/ incentivos fiscais		6.072	6.072
				Prejuízos acumulados		(216.198)	(200.184)
Total do Ativo		174.430	186.118	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		174.430	186.118

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações de Resultado

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita líquida	15	45.726	36.559
(-) Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	16	(45.636)	(53.858)
Lucro (prejuízo) operacional bruto		90	(17.299)
(Despesas) e receitas operacionais			
(-) Despesas administrativas e gerais	17	(736)	(367)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	18	7.681	2.585
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		7.035	(15.081)
Resultado financeiro, líquido	19	(23.049)	(18.202)
(-) Despesas financeiras		(23.056)	(18.206)
Receitas financeiras		7	4
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(16.014)	(33.283)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	8 e 20	-	100.307
Prejuízo (lucro) líquido do exercício		(16.014)	67.024
Nº de Ações		104.817.614	104.766.085
Prejuízo (lucro) líquido por mil ações		(152,78)	639,75

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações de Resultado Abrangentes

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Prejuízo (lucro) líquido do exercício	<u>(16.014)</u>	<u>67.024</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	<u>(16.014)</u>	<u>67.024</u>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC
CNPJ nº 18.053.794/0001-17
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Passivo a Descoberto
Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva para incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.620	-	(261.136)	(254.516)
Integralização de capital	98.146	-	-	98.146
Lucro líquido do exercício	-	-	67.024	67.024
Reserva para incentivos fiscais	-	6.072	(6.072)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	104.766	6.072	(200.184)	(89.346)
Integralização de capital	52			52
Prejuízo líquido do exercício			(16.014)	(16.014)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	104.818	6.072	(216.198)	(105.308)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023 Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo (lucro) líquido do exercício		(16.014)	67.024
Ajustes não financeiros do lucro líquido:			
Depreciação	9	7.055	6.882
Baixa líquida de imobilizado	9	(96)	-
Tributos diferidos	8	-	(100.307)
Custos de financiamentos	11	11.711	18.197
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa		58	-
		2.714	(8.204)
Aumento (redução) nos ativos operacionais			
Contas a receber		10.625	(10.625)
Adiantamentos a fornecedores		46	(23)
Tributos a recuperar		798	(1.225)
Estoques		1.028	(7.545)
Outros ativos		-	(3)
		12.497	(19.421)
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		(317)	69
Obrigações trabalhistas		130	110
Obrigações tributárias		97	76
Adiantamentos de clientes		1.158	(118)
Parcelamentos tributários		82	(9)
		1.150	128
Caixa gerado (aplicado) pelas atividades operacionais			
		16.361	(27.497)
Fluxo de caixa de atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	9	(4.412)	(1.512)
Alienação de imobilizado	9	167	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos			
		(4.245)	(1.512)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados (pagos), líquidos	11	(7.155)	-
Captação (amortização) de recursos com partes relacionadas		(1.432)	(66.019)
Integralização de capital	14	52	98.146
Caixa líquido aplicado (gerado) das atividades de financiamentos			
		(8.535)	32.127
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa			
		3.581	3.118
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	3.296	178
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	6.877	3.296
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa			
		3.581	3.118

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

1 Contexto Operacional

Em 27 de dezembro de 2012 foi constituída a Companhia Energética de São Miguel dos Campos (“companhia”), inscrita no CNPJ sob o nº 18.053.794/0001-17, com sede na Fazenda São João, s/n, Zona Rural, Cep 57.249-899, São Miguel dos Campos, Alagoas.

A Companhia é uma empresa dedicada ao desenvolvimento de um sistema integrado de geração de vapor e energia elétrica utilizando biomassa, suas atividades principais são a cogeração, fornecimento de energia elétrica e vapor, e a prestação de serviços relacionados à geração e otimização de eficiência energética. A geração de energia é substancialmente, e preferencialmente, para atendimento da demanda de sua acionista majoritária (Usina Caeté S.A.) e o excedente de sua geração é incluído no sistema de rede elétrica.

Em novembro de 2022, a acionista Usina Caeté S.A. (“Caeté”) iniciou o processo de aquisição do controle acionário da Companhia, adquirindo 50% das ações do capital social, as quais, somadas às ações já detidas, totalizou uma participação de 100% do capital social, em fevereiro de 2023. A referida aquisição de ações transformou a Companhia em subsidiária integral da acionista Caeté.

1.1 Continuidade operacional

A Companhia apresentou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, prejuízo líquido de R\$ 16.014 mil, bem como patrimônio líquido negativo (passivos a descobertos) no montante de R\$ 105.308 mil.

A Companhia tem envidado esforços e realizado ações no sentido de reverter o atual quadro econômico e financeiro, como: reestruturação dos seus gastos, comercialização do excedente de sua geração de energia, além da demanda contratada e disponibilizada a Usina Caeté S/A, integralização de capital social e a adequação do seu plano de negócios e estratégia de médio e longo, com vistas ao incremento de receitas; objetivando estabelecer as condições de equilíbrio e manutenção do caixa operacional da Companhia.

A administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Considerando o disposto, a Companhia preparou e apresentou as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, lastreadas no pressuposto da continuidade normal de seus negócios e atividades. A administração entende que as medidas de gestão que vem e serão adotadas visam assegurar a continuidade de suas operações e não pretende liquidar a Companhia ou cessar suas atividades. Assim, as demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes à realização e classificação de ativos e passivos, ou mudanças nos critérios de avaliação, que poderiam ocorrer em caso de descontinuidade das operações da Companhia.

2 Base de Elaboração e Apresentação

2.1 Declaração de conformidade

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Nessa linha, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009, e a Lei nº 13.303/2016), e os Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado.

2.3 Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em “Reais”, que é a moeda funcional da Companhia, e, quando existentes, as operações em moeda estrangeira são convertidas para “Reais”, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão, quando existentes, são alocados no resultado do período.

2.4 Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis, ceticismo e o exercício de julgamento por parte da administração da companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente. As áreas que necessitam de um maior nível de julgamento e que possuem

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

maior complexidade, bem como as áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, são: (i) perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros; (ii) provisões e contingências passivas; (iii) depreciação; e (iv) valor justo de instrumentos financeiros.

A administração da companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

2.5 Principais mudanças nos CPC e adoção pela companhia

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo CPC, que entraram obrigatoriamente em vigor em ou após 1º de janeiro de 2024.

i) CPC alterados, emitidos e em vigor no exercício corrente

No exercício corrente, ocorreu alteração nos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que é obrigatoriamente válida para um período contábil que se inicie em ou após 1º de janeiro de 2024, a saber:

- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS 1)

Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes (alterações à IAS 1), emitida em janeiro de 2020, alterou os parágrafos 69, 73, 74 e 76 e adicionou os parágrafos 72A, 75A, 76A e 76B. A entidade deve aplicar essas alterações, retrospectivamente, aos períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024 de acordo com a IAS.

A IAS 1 (139U) foi alterada pelo “passivo não circulantes com covenants”, emitido em outubro de 2022, para diferir a data efetiva da classificação de passivos como circulante ou não circulante por um ano, com o objetivo que de que ambos os conjuntos de alterações entrem em vigor para os períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024

Passivo não circulantes com covenants (Alterações à IAS 1), emitida em outubro de 2022, também alterou os parágrafos 60, 71, 72A e 74 e adicionou os parágrafos 72B e 76ZA. Uma entidade deve aplicar retrospectivamente essas alterações aos períodos de relatório anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2024 de acordo com a IAS 8.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7)

A revisão de pronunciamentos técnicos nº 24, aprovada pelo CPC em 1º de dezembro de 2023, adicionou os itens 44F a 44H ao Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, que tratam da divulgação de informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores e do tipo e o efeito de alterações não caixa nos valores contábeis dos passivos financeiros divulgados, respectivamente. A entidade deve aplicar estas alterações para o período anual de reporte iniciado em, ou após, 1º de janeiro de 2024.

- CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação (IFRS 7)

A revisão de pronunciamentos técnicos nº 24, aprovada pelo CPC em 1º de dezembro de 2023, que também alterou o CPC 03 (R2), alterou o item B11F que trata da divulgação e descrição de como a entidade administra o risco de liquidez. A entidade deverá aplicar essa alteração quando aplicar as alterações ao CPC 03 (R2). As alterações são aplicáveis aos períodos de relatório anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2024.

- ii) CPCs alterados, emitidos e ainda não aplicáveis no exercício corrente

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a companhia não adotou as alterações a seguir elencadas, já emitidas e ainda não aplicáveis:

- CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Contábeis (IFRS 18, que substituirá a IAS 1)

Em 09 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou a IFRS 18, que substituirá a IAS 1 (CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Contábeis, para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

Adicionalmente, o IASB publicou a IFRS 19 que permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as IFRS Accounting Standards na preparação de suas demonstrações financeiras. A nova norma é aplicável para os períodos de relatório com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

- CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (IAS 21)

A revisão de pronunciamentos técnicos nº 27, aprovada pelo CPC em 5 de julho de 2024, alterou os itens 8 e 26, e incluiu os itens 8A e 8B, 19A, 57A e 57B e o Apêndice A ao Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. A entidade deverá aplicar essas alterações na forma como aprovada pelos órgãos reguladores.

Não obstante para atendimento as normas internacionais de contabilidade, a entidade deverá aplicar essas alterações para os períodos anuais de reporte iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Ressalte-se que as práticas contábeis adotadas no Brasil não permitem a adoção antecipada dos pronunciamentos anteriores às respectivas datas de vigência mandatórias.

A administração da Companhia se encontra em fase de análise das revisões (alterações) emitidas dos pronunciamentos contábeis e aplicáveis para os exercícios subsequentes, sendo que na data de aprovação dessas demonstrações financeiras, embora ainda não concluída a análise, a administração entende que não terá impactos materiais em suas demonstrações financeiras futuras a partir de 1º de janeiro de 2025.

2.6 Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas e autorizadas pela administração em 21 de março de 2025.

3 Resumo das Principais Práticas e Políticas Contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente na preparação das demonstrações financeiras.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até 3 (três) meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 Instrumentos financeiros

3.2.1 Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A classificação dos ativos e passivos financeiros segundo o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais.

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao valor justo por meio de resultado ("VJR"); a custo amortizado; instrumento de dívida ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes ("VJORA") ou instrumento patrimonial ao VJORA.

As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
-------------------------------------	---

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Ativos financeiros mensurados a custo amortizado Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido também no resultado.

Instrumentos de dívida ao VJORA Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais ao VJORA Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado a menos que os dividendos representem claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Sob a CPC 48, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros.
- Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes ("ORA"). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA ou como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo prevista no CPC 48).

Um ativo financeiro é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

3.2.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas - PCE sobre investimentos em instrumentos da dívida mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, valores a receber de clientes e ativos de contrato. O valor das perdas de crédito esperadas é atualizado em cada data de demonstração financeira para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

A Companhia sempre reconhece a PCE durante a vida útil para contas a receber e ativos de contrato. As perdas de crédito esperadas sobre esses ativos financeiros são estimadas usando a experiência de perda de crédito histórica da companhia, ajustadas com base em fatores específicos aos devedores, nas condições econômicas gerais e na avaliação das condições atuais e projetadas na data da demonstração financeira, incluindo o valor da moeda no tempo, quando aplicável.

Para todos os outros instrumentos financeiros, a companhia reconhece a PCE durante a vida útil quando há um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Porém, se o risco de crédito sobre o instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas para aquele instrumento financeiro em um valor correspondente à PCE do período de 12 meses.

A PCE durante a vida útil representa as perdas de crédito esperadas decorrentes de qualquer evento de inadimplência possível durante a vida estimada de um instrumento financeiro. Por outro lado, a PCE do período de 12 meses representa a parcela da PCE durante a vida útil que deve resultar dos eventos de inadimplência de um instrumento financeiro que sejam possíveis em um período de 12 meses após a data de relatório.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

3.2.3 Baixa de ativos e passivos financeiros

A Companhia baixa um ativo financeiro apenas quando os ativos de contrato aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a companhia transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo para outra entidade. Se a companhia não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade e continua a controlar o ativo transferido, a companhia reconhece sua parcela retida no ativo e um correspondente passivo em relação aos valores que a companhia pode ter que pagar.

A Companhia baixa um passivo financeiro se, e apenas se, suas obrigações são retiradas, canceladas ou quando elas vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contraprestação paga e a pagar é reconhecida no resultado.

A Companhia contabiliza a modificação substancial dos termos e as condições de um passivo existente, ou parte dele, como liquidação do passivo financeiro original e baixa do novo passivo.

3.3 Instrumentos financeiros derivativos

A companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

3.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Companhia. Tendo em vista o curto prazo de realização das contas a receber de clientes, não foi considerado o ajuste a valor presente dos títulos correspondentes deste saldo, cujo valor é considerado irrelevante. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxas de juros efetiva e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. A provisão para perda na realização do contas a receber, quando cabível, é constituída em montante considerado suficiente, pela administração, para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

3.5 Ativos mantidos até o vencimento

Os ativos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

3.6 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Os estoques estão representados por materiais de consumo e reposição (almoxarifado geral) e por custos de manutenção industrial a apropriar.

3.7 Outros ativos

Os demais ativos recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados ao custo, deduzido, quando aplicável, por provisão para ajuste ao valor de realização, que é constituída com base na análise das expectativas de sua efetiva realização. São incluídos como ativo circulante, aqueles ativos com prazo de vencimento inferior a 12 meses após a data de emissão do balanço. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3.8 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. Todos os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida pelo método linear às taxas anuais mencionadas a seguir, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e imobilizações em andamento). As taxas de depreciação aplicadas no decorrer do exercício seguem as normas fiscais vigentes do país.

A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado na conta "outras (despesas) receitas".

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Os terrenos não são depreciados. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "outras (despesas) receitas" na demonstração do resultado.

Categoria de ativos	Taxa média de depreciação
Edifícios e construções	4%
Benfeitorias	4%
Máquinas e equipamentos	10%
Móveis e utensílios	10%
Equipamentos de computação	20%
Aparelhos e ferramentas	20%

3.9 Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros – *impairment test*

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e quanto aos riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

As perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha sofrido aumento, diminuído ou que não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou de amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

3.10 Passivo circulante

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Tendo em vista o curto prazo de realização das contas a pagar, não foi considerado o ajuste a valor presente dos títulos correspondentes deste saldo, cujo valor é considerado irrelevante.

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a companhia possui uma obrigação real, legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

3.11 CPC 48 – Instrumentos financeiros

A Companhia adota o CPC 48 - Instrumentos Financeiros, que incluiu requerimentos para classificação e mensuração e desreconhecimento de passivos financeiros, inclusive: (a) requerimentos de impairment para ativos financeiros; e (b) alterações limitadas para os requerimentos de classificação e mensuração ao introduzir um critério de avaliação a “valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes” (FVTOCI) para alguns instrumentos de dívida simples.

3.12 Determinação do valor justo

Políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os principais ativos e passivos financeiros pelas suas características aproximam-se do valor justo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas em notas específicas àqueles ativos ou passivos.

3.13 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e/ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano da data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.14 Empréstimos e financiamentos passivos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Na prática são atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do final do exercício, incluindo juros e demais encargos previstos contratualmente. A Companhia não possui operações em moeda estrangeira.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

3.15 Tributação

3.15.1 Impostos e contribuições correntes sobre as receitas

As receitas de vendas de serviços estão sujeitas ao PIS e a COFINS, pelas alíquotas vigentes que montam em uma alíquota média de aproximadamente 9,25%. As receitas de vendas de serviços estão sujeitas ainda ao ICMS pela alíquota de 19% e 1% de FECOEP.

A Companhia, conforme a Resolução CONEDES nº 11/2014 (processo administrativo nº 1900-107/2014) e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.671/1995 e o Decreto nº 38.394/2000, goza de incentivos fiscais referentes ao diferimento do ICMS sobre os bens adquiridos no país e no exterior destinados ao ativo fixo da empresa e ao diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior. E com base na Resolução CONEDES nº 22/2016, que aprova a Resolução CONEDES nº 13/2016 e altera a Resolução CONEDES nº 11/2014, a Companhia, também goza do benefício fiscal de crédito fiscal presumido correspondente a 92% do saldo devedor do ICMS nas operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração.

3.15.2 Impostos e contribuições sobre o lucro – correntes

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil/ano, para o imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente devido sobre o lucro tributável do exercício são integralmente recolhidos por antecipação. A provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente, conforme descrito anteriormente.

A administração realiza avaliações periódicas das obrigações fiscais e estabelece as provisões com base em estimativas de pagamentos às autoridades fiscais. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos, que são registrados no resultado, exceto quando reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

3.15.3 Impostos e contribuições sobre o lucro – diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

3.15.4 Subvenções governamentais

A partir da Lei nº 14.789/2023 as subvenções governamentais passaram a integrar a base de cálculo do IRPJ e CSLL e do PIS e da Cofins, e foi criado crédito fiscal sobre as subvenções, ou seja, a Companhia que receber incentivos fiscais de algum ente público terá direito a apurar “crédito fiscal de subvenção para investimento” com base na alíquota de 25% aplicada sobre os incentivos (subvenções governamentais) recebidas pelo contribuinte, desde cumpridos todos os requisitos impostos pelo artigo 7º, e fica limitado a não superar a subvenção obtida, o qual pode ser compensado com tributos federais ou ressarcidos, desde que devidamente habilitados na RFB, e cumpridos os requisitos impostos pelos artigos 3º, 4º e 5º.

Em linha com a Lei nº 14.789/2023, a Receita Federal publicou a Instrução Normativa nº 2.170/2023, introduzindo os procedimentos necessários à habilitação do regime especial de utilização do crédito fiscal originário de subvenções para a implantação ou expansão de empreendimentos econômicos.

A Companhia possui incentivos fiscais de diferimento do ICMS sobre os bens adquiridos no país e no exterior destinados ao ativo fixo da empresa e de diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior, conforme a Resolução CONEDES Nº 11/2014, processo administrativo n.º 1900-107/2014, Lei Estadual nº 5.671/1995 e o Decreto nº 38.394/2000, aprovados pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico e Social (CONEDES).

Foi publicado no D.O.E., em 21 de dezembro de 2016, a Resolução CONEDES nº 22/2016 que aprovou a Resolução CONEDES Ad Referendum nº 13/2016, e que alterou a Resolução CONEDES nº 11/2014, incluindo, no rol dos incentivos concedidos a Companhia, o benefício de crédito fiscal presumido correspondente a 92% do saldo devedor do ICMS nas operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

3.16 Provisões

As provisões para litígios trabalhistas, cíveis, fiscais e ambientais, e, outras ações judiciais e administrativas são reconhecidas quando:

a) A Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos;

b) É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e

c) O valor puder ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.17 CPC 47 – Receita de contrato com cliente

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos encargos do consumidor, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos (nota explicativa nº 15).

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

A receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado é incluída nos ganhos e perdas líquidos de valor justo com esses ativos. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

Para as contraprestações variáveis, uma receita somente é reconhecida na medida em que for considerado altamente provável que uma reversão significativa no valor das receitas acumuladas não deva ocorrer.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

A administração avaliou as principais fontes de receita da Companhia e entende que elas devem ser reconhecidas no determinado momento em que a entrega do produto e/ou do serviço é realizado.

3.18 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de vendas estão sendo apresentadas líquidas, ou seja, não incluem os impostos, vendas canceladas e os descontos incidentes sobre elas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas brutas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

3.19 Aspectos ambientais

A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera.

A Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais.

A administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

3.20 Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A administração da Companhia entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, exceto quanto o apresentado na nota explicativa nº 22.

3.21 Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa do exercício anterior

A demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, emitida e aprovada em 04 de novembro de 2024, está sendo reapresentada voluntariamente, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, para aprimorar a apresentação das informações contábeis daquele exercício.

A Diretoria Executiva declara que revisou, discutiu e aprovou a reapresentação, com o propósito de assegurar a comparabilidade dos saldos em 31 de março de 2025.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	31/12/2023	Reclassificação	31/12/2023
	Original		Reapresentado
Ajustes não financeiros do resultado do exercício			
Custos de financiamentos	-	18.197	18.197
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados (pagos), líquidos	18.197	(18.197)	-
	<u>18.197</u>	<u>-</u>	<u>18.197</u>

4 Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa e depósitos bancários de curto prazo com vencimento original de até três meses, líquido dos saldos bancários a descoberto, e estava assim composto:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Bancos conta movimento	<u>6.877</u>	<u>3.296</u>

5 Contas a Receber

A composição dos saldos em contas a receber é formada pelos seguintes valores:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Contas a receber	<u>-</u>	<u>10.683</u>
Partes relacionadas (transações operacionais):		
Usina Caeté S/A	<u>-</u>	<u>10.625</u>

6 Estoques e Custos a Apropriar

Os estoques estavam assim demonstrados:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Insumos, materiais auxiliares, para manutenção e outros	<u>1.058</u>	<u>1.211</u>
Custos de entressafra (a)	<u>7.219</u>	<u>8.094</u>
Total	<u>8.277</u>	<u>9.305</u>

(a) O custo de entressafra é referente aos gastos incorridos na manutenção de equipamentos industriais que são acumulados no decorrer daquele período para apropriação ao custo de produção industrial no período de safra correspondente.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

7 Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar estavam assim compostos:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
COFINS a recuperar	5.295	5.919
PIS a recuperar	1.150	1.286
IPI a recuperar	28	28
Outros impostos a recuperar	-	38
Total	<u>6.473</u>	<u>7.271</u>

8 Tributos Diferidos

Esses tributos diferidos são apresentados de forma líquida. Os tributos diferidos estavam assim distribuídos:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
CSLL diferido	26.552	26.552
IRPJ diferido	73.755	73.755
Total	<u>100.307</u>	<u>100.307</u>

Os tributos diferidos ativos (IRPJ e CSLL) são provenientes de prejuízos fiscais para fins de imposto de renda e bases negativas de contribuição em exercícios anteriores, que totalizam os referidos valores.

A Companhia com base em estudo interno e de consultor independente reconheceu àqueles valores no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, com base na probabilidade futura provável de existência de lucro tributável suficiente para sua utilização (compensação), e em linha com o CPC 32 que define que “um ativo fiscal diferido deve ser reconhecido para o registro de prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados na medida em que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados possam ser utilizados”.

A Companhia considerou os seguintes critérios na avaliação da probabilidade de que haverá disponibilidade de lucro tributável, contra o qual os prejuízos fiscais não utilizados poderão ser utilizados: (a) se haverá diferenças temporárias tributáveis suficientes relacionadas com a mesma autoridade tributária e a mesma entidade tributável que resultarão em valores tributáveis contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados poderão ser utilizados antes que expirem; (b) se for provável que terá lucros tributáveis antes que os prejuízos fiscais não utilizados expirem; (c) se os prejuízos fiscais não utilizados resultaram de causas identificáveis que são improváveis de ocorrer novamente; e (d) se estarão disponíveis oportunidades de planejamento tributário que criarão lucro tributável no período em que prejuízos fiscais não utilizados poderão ser utilizados; e

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

concluiu ser provável que estará disponível lucro tributável contra o qual prejuízos fiscais não utilizados serão utilizados.

9 Imobilizado

Os saldos e a movimentação do imobilizado estão assim representadas:

Descrição	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2023
Imobilizado de uso				
Terrenos	52	52	-	-
Edificações e construções	1.059	-	-	1.059
Benfeitorias	108	-	-	108
Máquinas e equipamentos industriais	72.736	3.952	88	68.872
Aparelhos e ferramentas	379	21	-	358
Instalações	16	-	-	16
Móveis e utensílios	90	14	-	76
Equipamentos e aparelhos de computação	147	43	-	104
Total das Imobilizações de Uso	74.587	4.082	88	70.593
Imobilizado em andamento	330	330	-	-
(-) Depreciação acumulada	(22.568)	(7.055)	(17)	(15.530)
Valor contábil	52.349	(2.643)	71	55.063

10 Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	773	1.090

11 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Financiamento BNDES	231.243	226.687
Curto prazo	4.208	15.776
Longo prazo	227.035	210.911

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

A operação de financiamento refere-se a contrato de assunção, confissão, consolidação e reescalonamento da dívida nº 22.2.0427.1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sendo composto pelos subcréditos “A”, no valor de R\$ 152.279 mil, e “B”, no valor de R\$ 56.211 mil, totalizando R\$ R\$ 208.490 mil, tendo como remuneração a variação do IPCA + 5,23% a.a. para o subcrédito “A” e a variação do IPCA para o subcrédito “B”.

O subcrédito “A” será amortizado em 192 prestações mensais e sucessivas, exigíveis a partir de 15 de dezembro de 2024 e com término em 15 de novembro de 2040, conforme disposto na cláusula sexta do contrato. O subcrédito “B” será pago em prestação única, vencendo-se em 15 de dezembro de 2040, observado o disposto nos parágrafos segundo, terceiro e quarto, da cláusula sexta do contrato.

Na vigência do contrato, sem prejuízo do disposto na cláusula sexta (amortização), a Companhia se compromete a realizar amortizações extraordinárias do subcrédito “A” do contrato em montante equivalente ao somatório dos recursos que excedam o Caixa Semestral do Projeto de R\$ 10.000 mil, apurado semestralmente a partir de outubro de 2023 (“Sobra de Caixa Semestral Livre do Projeto”), nos períodos de maio a outubro e de novembro a abril, devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos do término do semestre de apuração, conforme disposto na cláusula sétima do contrato.

Foram constituídas as seguintes garantias, em síntese, e favor do BNDES (cláusula oitava do contrato):

- i. penhor de máquinas e equipamentos da Companhia a título de garantia real;
- ii. propriedade fiduciária de máquinas e equipamentos da Companhia e da interveniente controladora prestadora de garantia real (Caeté);
- iii. cessão fiduciária de direitos creditórios de que é titular a Companhia,
- iv. alienação fiduciária de ações da interveniente controladora prestadora de garantia real (Caeté) na Companhia;
- v. hipoteca do imóvel matrícula nº 18.9312, do 1º serviço notarial e registral da comarca de São Miguel dos Campos – Alagoas, avaliado em R\$ 15.991 mil, em 15 de setembro de 2016 dado pela interveniente prestadora de garantia real (Lagense S/A Administração e Participações); e
- vi. garantia adicional prevista na cláusula nona.

A movimentação do referido financiamento foi a seguinte:

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Saldo inicial	226.687	208.490
Juros incorridos	19.708	18.197
Pagamento de principal	(7.155)	-
Pagamento de juros	(7.997)	-
Saldo final	231.243	226.687

12 Adiantamento de Clientes

Os adiantamentos de clientes estavam assim apresentados:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Adiantamentos recebidos de clientes	15.884	14.726

O saldo em 31 de dezembro é basicamente constituído pelo valor do Acordo de Compensação firmado entre a Companhia e o cliente Bioflex Agroindustrial S/A, que será baixado por meio de contratos operacionais de fornecimento de energia elétrica.

13 Partes Relacionadas

As transações com as partes relacionadas estavam assim representadas:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Captação (amortização) com partes relacionadas	30.695	32.127

O saldo em 31 de dezembro se refere as operações comerciais entre as partes relacionadas.

14 Capital Social

O capital social em 31 de dezembro era composto por 104.817.614 ações com valor nominal de R\$ 1 (um real) cada uma, com o seguinte quadro societário:

Acionistas	31/12/2024			31/12/2023		
	Ações	Valor	Participação	Ações	Valor	Participação
Usina Caeté S/A	104.817.614	104.818	100,00%	104.766.085	104.766	100,00%
Total	104.817.614	104.818	100,00%	104.766.085	104.766	100,00%

Conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de outubro de 2024, a Usina Caeté S/A aumentou o capital social da Companhia no valor de R\$ 52 mil, mediante a emissão de 51.529 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

15 Receita Líquida

A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida, é a seguinte:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita bruta de vendas	58.210	52.962
Receita da venda de serviços	49.753	48.849
Receita da venda de mercadorias	8.457	4.113
(-) Deduções das receita bruta	(12.484)	(16.403)
(-) Vendas Canceladas	-	(5.450)
(-) ICMS	(7.342)	(6.866)
(-) COFINS	(3.866)	(3.089)
(-) PIS	(839)	(671)
(-) FECOEP	(437)	(327)
Total	45.726	36.559

16 Custos dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Os custos vinculados as mercadorias vendidas e aos serviços prestados, foram:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Custos dos serviços prestados	35.012	49.226
Custos das mercadorias vendidas	10.624	4.632
Total	45.636	53.858

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Os custos segregados por segmento estavam assim apresentados:

	31/12/2024	31/12/2023
Custo dos Serviços Prestados	34.137	57.320
Custo de Mão de Obra	4.224	3.258
Custos com Pessoal	3.089	2.374
Encargos Sociais	1.097	868
Outros Custos com Pessoal	38	16
Insumos Aplicados na Produção	8.681	30.951
Energia Elétrica	2.780	2.774
Produtos Químicos	2.040	2.163
Água Condensada	276	1.692
Bagaço de Cana	4.241	20.738
Outros Insumos	-	4.222
Impostos Recuperáveis	(656)	(638)
Custos Materiais de Manutenção e Consumo	6.855	8.508
Material de Consumo	1.360	1.793
Manutenção do Imobilizado	5.495	6.715
Custos de Serviços Prestados por Terceiros	5.424	5.621
Custos Diversos	1.899	2.100
Alugueis e Arrendamentos	1.885	1.693
Outros Custos	14	407
Depreciação e Amortização	7.054	6.882
Custo das Mercadorias Vendidas	10.624	4.632
Custo das Compras de Mercadoria	10.623	4.620
Custo de Venda de Materiais	1	12
Custos de Manutenção Industrial	875	(8.094)
Total	45.636	53.858

17 Despesas Administrativas e Gerais

As despesas gerais e administrativas estavam assim demonstradas:

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas com pessoal e encargos	269	224
Material de manutenção e consumo	-	3
Despesas com serviços de terceiros	198	35
Outras despesas	269	105
Total	736	367

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

18 Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras receitas e despesas operacionais estão assim compostas:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Outra Receitas Operacionais	9.087	7.542
Subvenções governamentais (a)	5.942	6.072
Outras receitas	2.975	-
Venda de bens imobilizados	167	-
Recuperação de receitas diversas	3	1.470
Outra Despesas Operacionais	(1.406)	(4.957)
Despesas tributárias	(1.297)	(4.957)
Custo de alienação de bens imobilizados	(71)	-
Outras despesas operacionais	(38)	-
Total	7.681	2.585

(a) Refere-se aos incentivos fiscais de diferimento do ICMS sobre os bens adquiridos no país e no exterior destinados ao ativo fixo da empresa e de diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior (Resolução CONEDES Nº 11/2014, processo administrativo n.º 1900-107/2014, Lei Estadual nº 5.671/1995 e o Decreto nº 38.394/2000, aprovados pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES), e do crédito fiscal presumido correspondente a 92% do saldo devedor do ICMS nas operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, em cada período de apuração (Publicado no D.O.E., em 21 de dezembro de 2016 - Resolução CONEDES nº 22/2016 que aprovou a Resolução CONEDES Ad Referendum nº 13/2016, e que alterou a Resolução CONEDES nº 11/2014, incluindo, no rol dos incentivos concedidos a Companhia).

19 Resultado Financeiro

As receitas e despesas financeiras estavam assim demonstradas:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receitas financeiras	7	4
Descontos obtidos	-	1
Outros receitas financeiras	7	3
Despesas financeiras	(23.056)	(18.206)
Juros passivos	(23.056)	(18.206)
Total	(23.049)	(18.202)

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

20 Imposto de Renda e Contribuição Social

A composição dos valores do imposto de renda e da contribuição foi:

	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Prejuízo Líquido do Período	(16.014)	(16.014)	(33.283)	(33.283)
Adições	63	63	-	-
Exclusões	-	-	(6.072)	(6.072)
L L Ajustado Antes da Comp. de Prejuízos	(15.951)	(15.951)	(39.355)	(39.355)
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	-	-	-	-
Prejuízo Apurado	(15.951)	(15.951)	(39.355)	(39.355)
Quadro apuração IRPJ e CSLL				
IRPJ alíquota 15%	-	-	-	-
IRPJ adicional 10%	-	-	-	-
CSLL alíquota 9%	-	-	-	-
Saldo a pagar	-	-	-	-

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi apropriado ao resultado e tendo como contrapartida o ativo não circulante tributos diferidos (IRPJ e CSLL) no montante de R\$ 100.307 mil.

21 Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, a empresa não possuía apólices de seguros contratadas para cobertura de seus ativos, instalações ou operações.

22 Eventos Subsequentes

Tranferência do quadro de colaboradores para a Usina Caeté S/A

No mês de janeiro de 2025 todo o quadro de colaboradores da Companhia foi transferido para a Usina Caeté S/A.

A transferência foi efetivada em conformidade com os termos e condições previamente acordados entre as partes e tornou-se válida a partir de 1º de janeiro de 2025. A partir dessa data, todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos colaboradores transferidos passaram a ser de competência da Usina Caeté S/A, sem qualquer ônus adicional para a Companhia.

Essa transação foi conduzida de acordo com a legislação vigente, garantindo a preservação dos direitos dos empregados envolvidos. O impacto dessa operação está devidamente refletido nas demonstrações financeiras da Companhia, especialmente no

Companhia Energética de São Miguel dos Campos - CESMC

CNPJ nº 18.053.794/0001-17

Demonstrações Contábeis

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

encerramento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao quadro funcional anteriormente registrado.

Aumento do Capital Social

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 18 de março de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 20.000 mil, pela acionista única, Usina Caeté S.A..

Com esta deliberação, o capital social da Companhia passou de R\$ 104.818 mil para R\$ 124.818 mil, mediante a emissão de novas ações, subscritas e integralizadas na forma aprovada na referida assembleia.

Aryl Pontes Lyra Filho
Diretor Presidente

Luiz Magno Epaminondas Tenório de Brito
Diretor Administrativo e Financeiro

Durval Vieira Alves
Contador
CRC/AL – 3947/O-1